



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 452/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

a Portaria GM/MS nº 600, de 23 de março de 2006, que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;

a Resolução nº 295/2008 – CIB/RS, que aprova critérios para habilitação dos municípios aos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO).

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar um Centro de Especialidade Odontológicas CEO Tipo I em São Luiz Gonzaga.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS